



**EDITAL Nº 138/2009**

**DIVULGA O RESULTADO DA PROVA DE APTIDÃO PSICOLÓGICA, BEM COMO  
CONVOCA PARA A COMPROVAÇÃO DE IDONEIDADE E CONDUTA ILIBADA  
NA VIDA PÚBLICA E NA VIDA PRIVADA**

(Concurso Público para os cargos de Agente de Segurança Penitenciária de Classe I - sexo feminino e masculino – ref. EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES E INSTRUÇÕES ESPECIAIS Nº. 010/2009)

A **COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO** constituída junto ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria da Administração Penitenciária pela Resolução SAP nº 062/2007, publicada em 24/04/2007 e alterações posteriores, nos termos do disposto no Edital nº 010/2009 (Edital de Abertura de Inscrições e Instruções Especiais), publicado em 17/02/2009, retificado pelo Edital nº 040/2009, publicado em 31/03/2009, e pelo Edital nº 129/2009, publicado em 16/09/2009, para os cargos de **Agente de Segurança Penitenciária de Classe I – sexo feminino (código 001)** e de **Agente de Segurança Penitenciária de Classe I – sexo masculino (código 002)**:

1. **divulga** o resultado da Prova de Aptidão Psicológica realizada em 18, 19, 25 e 26 de julho de 2009 e em 02, 08, 09, 15, 16 e 23 de agosto de 2009;

2. **convoca** os candidatos considerados aptos na Prova de Aptidão Psicológica para a **COMPROVAÇÃO DE IDONEIDADE E CONDUTA ILIBADA NA VIDA PÚBLICA E NA VIDA PRIVADA**, que se realizará em **29 de novembro de 2009**, nos locais, horários e turmas constantes na lauda de convocação que figura no item 2.2. deste Edital; e

3. **informa** sobre eventuais pedidos de revisão.

**1. RESULTADO DA PROVA DE APTIDÃO PSICOLÓGICA.**

O resultado da Prova de Aptidão Psicológica foi obtido utilizando-se os dispositivos que constam nos itens 8.12. a 8.17. do Edital nº 010/2009.

**2. CONVOCAÇÃO PARA A COMPROVAÇÃO DE IDONEIDADE E CONDUTA ILIBADA NA VIDA PÚBLICA E NA VIDA PRIVADA.**

**2.1.** A comprovação de idoneidade e conduta ilibada na vida pública e na vida privada, de caráter eliminatório, **será feita por meio da entrega de documentação** conforme consta do item 9.7. do Capítulo 9 do Edital nº 010/2009, retificado pelo Edital nº 129/2009, que segue transcrito:

**“9 – DA COMPROVAÇÃO DE IDONEIDADE E CONDUTA ILIBADA NA VIDA PÚBLICA E NA VIDA PRIVADA (para os cargos de Agente de Segurança Penitenciária de Classe I – sexo feminino e de Agente de Segurança Penitenciária de Classe I – sexo masculino).**

**9.1.** Serão convocados, por Edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo (DOE) – Poder Executivo – Seção I – Concursos, para a realização da Prova de Conduta Ilibada na Vida Pública e na Vida Privada, os candidatos considerados “APTOS” na Prova de Aptidão Psicológica.

**9.1.1.** Os demais candidatos serão eliminados do Concurso Público.

**9.2.** A Prova de Conduta Ilibada na Vida Pública e na Vida Privada será realizada no município de São Paulo.



## SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO



**9.2.1.** A confirmação relativa à(s) data(s), ao(s) horário(s) e aos(s) local(is) da(s) prova(s) será feita oportunamente por meio de publicação do Edital de Convocação no Diário Oficial do Estado de São Paulo (DOE) – Poder Executivo – Seção I – Concursos e de Cartão de Convocação que poderá ser enviado pelos Correio.

**9.3.** O envio do Cartão de Convocação tem caráter auxiliar na informação ao candidato, não sendo aceita a alegação do não recebimento como justificativa de ausência ou comparecimento em data(s), local(is) ou horários incorretos, uma vez que a comunicação oficial é aquela feita por meio de Edital(is) de Convocação publicado(s) no Diário Oficial do Estado de São Paulo (DOE) – Poder Executivo – Seção I – Concursos.

**9.3.1.** O candidato que não receber o Cartão de Convocação até 3 (três) dias antes da(s) data(s) para a realização da prova poderá informar-se no site da [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), no telefone (0xx11) 3874-6300, nos dias úteis, de segunda à sexta-feiras, das 8 às 20 horas.

**9.4.** O candidato deverá chegar ao local da prova, constante do Edital de Convocação, com antecedência mínima de 50 (cinquenta) minutos do horário estabelecido para o seu início, não sendo admitidos retardatários, sob pretexto algum.

**9.4.1.** Não será permitida a sua realização em data, local, horário ou turma diferentes do previsto no Edital de Convocação.

**9.5.** Para efeito de identificação, somente será admitido no local da prova:

**9.5.1.** o candidato que estiver munido de um dos seguintes documentos de identificação **em original**, uma vez que nenhum documento ficará retido:

**9.5.1.1.** Cédula de Identidade (RG), com foto que permita a sua identificação; ou

**9.5.1.2.** Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, com foto que permita a sua identificação; ou

**9.5.1.3.** Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), com foto que permita a sua identificação; ou

**9.5.1.4.** Certificado de Alistamento Militar, com foto que permita a sua identificação; ou

**9.5.1.5.** Carteira Nacional de Habilitação (expedida nos termos da Lei Federal n.º 9.503/97, com foto que permita a sua identificação e dentro do prazo de validade); ou

**9.5.1.6.** Passaporte, com foto que permita a sua identificação e dentro do prazo de validade;

**9.5.2.** com caneta de tinta azul ou preta;

**9.5.3.** com lápis preto n.º. 2; e

**9.5.4.** com borracha macia.

**9.6.** Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins: Boletim de Ocorrência, Protocolos, Certidão de Nascimento ou Casamento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação (emitida anteriormente à Lei n.º. 9.503/97 ou fora de sua validade), Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada.

**9.7.** A comprovação de idoneidade e conduta ilibada na vida pública e na vida privada, de caráter eliminatório, será feita por meio da entrega da seguinte documentação:

**9.7.1.** cópia reprográfica simples, acompanhada do original, da carteira de identidade (RG);

**9.7.2.** cópia reprográfica simples, acompanhada do original:

**9.7.2.1. da Certidão de Nascimento (se solteiro);ou**

**9.7.2.2. da Certidão de Casamento (se casado).**

**9.7.3.** certidão de Distribuição Criminal da Justiça Estadual da Comarca onde reside (a referida Certidão é expedida pelo Fórum da respectiva Comarca);

**9.7.4.** certidão(ões) de Distribuição Criminal da Justiça Estadual da(s) Comarca(s) onde residiu a partir de 18 anos de idade - a(s) referida(s) Certidão(ões) é(são) expedida(s) pelo(s) Fórum(ns) da(s) respectiva(s) Comarca(s);

**9.7.5.** certidão de Distribuição Criminal da Justiça Federal da região onde reside (a referida Certidão é expedida pelo Fórum da Justiça Federal);

**9.7.6.** certidão(ões) de Distribuição Criminal da Justiça Federal da região onde residiu a partir de 18 anos de idade – a(s) referida(s) Certidão(ões) é(são) expedida(s) pelo Fórum(ns) da Justiça Federal;

**9.7.7.** Caso conste algum processo na Justiça Estadual ou na Federal, o próprio candidato deverá requerer a Certidão de objeto e pé no respectivo Cartório Criminal, bem como proceder à entrega da mesma juntamente com as demais documentações, conforme previsto no item 9.7. deste Edital, no momento da realização dessa prova.

**9.8.** As datas dessas certidões deverão corresponder ao determinado no Edital a ser publicado.



**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO**



**9.9.** O candidato que não comprovar sua idoneidade e conduta ilibada na vida pública e na vida privada por meio dos documentos entregues no dia da realização dessa prova, será considerado "INAPTO".

**9.10.** A critério da Comissão Examinadora, e exclusivamente mediante sua necessidade, poderão ser solicitadas novas certidões comprobatórias de idoneidade e conduta ilibada na vida pública e na vida privada.

**9.10.1.** A convocação para a entrega das novas certidões se dará por meio de Edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo (DOE) – Poder Executivo – Seção I – Concursos.

**9.11.** Na realização da prova de conduta ilibada, sob pretexto algum, não serão admitidos/recebidos:

**9.11.1.** protocolos dos documentos solicitados;

**9.11.2.** complementação ou substituição de documentação entregue;

**9.11.3.** entregas posteriores de documentação.

**9.12.** A relação dos candidatos considerados "APTOS" e "INAPTOS" será publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo (DOE) – Poder Executivo – Seção I – Concursos.

**9.12.1.** A relação dos "INAPTOS", mencionada no item 9.12. deste Edital, conterá o(s) respectivo(s) motivo(s) da INAPTIDÃO.

**9.13.** Os candidatos considerados "INAPTOS" serão excluídos do Concurso."

[clique aqui para obter  
o resultado da prova de aptidão psicológica  
e  
o local da realização da comprovação de idoneidade e  
conduta ilibada na vida pública e na vida privada](#)

### **3. INFORMAÇÕES SOBRE EVENTUAIS PEDIDOS DE REVISÃO.**

A contar desta data, o candidato poderá apresentar, no prazo de 3 (três) dias úteis, no horário das 9 às 16 horas, pedido de revisão do resultado da Prova de Aptidão Psicológica, conforme previsto **no Capítulo 12 e no Anexo VII** do citado Edital de Abertura de Inscrições, na EE Prudente de Moraes, Avenida Tiradentes, 273 – Bairro da Luz – São Paulo – SP.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

Comissão de Concurso Público, aos 23 de outubro de 2009.